

CLIPPING INTERNET 23/06/2017 ATÉ 23/06/2017



INDÍCE

1	CASAMENTO COMUNITÁRIO	
	1.1 SEM ASSUNTO	1
	1.2 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO	2
2	COMARCAS	
	2.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA	3
	2.2 IMIRANTE.COM	4
	2.3 INTERNET - OUTROS	5
	2.4 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO	6
3	DECISÕES	
	3.1 BLOG ATUAL 7	7
4	DESEMBARGADOR	
	4.1 BLOG GILBERTO LEDA	8
5	JUÍZES	· ·
,	5.1 BLOG ALDIR DANTAS	9
	5.2 BLOG DO ALPANIR MESOUITA	10
	5.3 BLOG DO MINARD	11
	5.4 BLOG DO NETO FERREIRA	12
	5.5 BLOG DOMINGOS COSTA	13
	5.6 BLOG GLAUCIO ERICEIRA	14
		= -
	5.7 BLOG LUÍS CARDOSO	15
	5.8 BLOG SILVIA TEREZA	16
	5.9 INTERNET - OUTROS	17
	5.10 MA 10	18
	5.11 NETO CRUZ	19
	5.12 SEM ASSUNTO	20 21
	5.13 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO	22
	5.14 SITE JORNAL PEQUENO	23
	5.15 SITE 0 QUARTO PODER	24
6	PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO (PJE)	
	6.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO	25
7	UNIDADE DE MONITORAMENTO CARCERÁRIO	
	7.1 SEM ASSUNTO	26
	7.2 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO	27
8	VARA CRIMINAL	
	8.1 BLOG DANIEL MATOS	28
	8.2 BLOG GLAUCIO ERICEIRA	29
	8.3 BLOG LUÍS PABLO	30
	8.4 IMIRANTE.COM	31
	8.5 INTERNET - OUTROS	32
	8.6 MA 10	33
	8.7 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO	34 35 36
9	VARA DA FAZENDA PÚBLICA	
	9.1 SEM ASSUNTO	37
	9.2 SITE MARANHÃO HOJE	38
10	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	10.1 BLOG ALDIR DANTAS	39



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - JUÍZES 23/06/2017 - BLOG ALDIR DANTAS POSITIVA

Juíza da Comarca de Morros manda prender por corrupção o ex-prefeito de Cachoeira Grande, o filho e o ex-contador da prefeitura

Juíza da Comarca de Morros manda prender por corrupção o ex-prefeito de Cachoeira Grande, o filho e o ex-contador da prefeitura

23/06/2017 17:51:22

Sobrinho do ex-prefeito que também teve prisão decretada não foi encontrado

Por determinação da juíza Adriana da Silva Chaves, titular da comarca de Morros, foram presos na manhã desta sexta-feira, 23, o ex-prefeito de Cachoeira Grande, Francivaldo Vasconcelos Sousa, o filho do ex-gestor, Alexandre Leda Sousa, e o ex-contador da Prefeitura de Cachoeira Grande, Henrique Silva dos Santos. O sobrinho do ex-prefeito, Gustavo Vasconcelos, que também teve a prisão decretada, não foi encontrado. A prisão dos réus tem caráter temporário, por 05 (cinco) dias improrrogáveis, consta da decisão judicial na qual a magistrada determina ainda a busca e apreensão, no prazo de 20 (vinte) dias, nos endereços dos réus.

"Antes de penetrarem nas residências, os executores desta decisão deverão proceder a sua leitura ao morador ou a quem o represente, informando-o (a) ao abrir a porta, a fim de se dar a busca e apreensão de objetos (como computadores e notebooks), materiais e documentos ligados aos crimes narrados", consta do documento que destaca ainda que seja realizada "a mais rigorosa busca, para o fim declarado, arrombando, se necessário, as portas dos quartos e demais dependências e, se julgarem indispensável para a realização da diligência, poderão prender os residentes, e empregar todos os meios legais para a execução desta decisão a qual deverá servir de mandado de busca e apreensão, devendo ser cumprida a simples vista do destinatário".

As determinações da juíza atendem à Representação pela busca e apreensão e prisão temporária formulada por Ministério Público e Polícia Civil do Estado do Maranhão em face dos citados, em razão de procedimento investigatório criminal em tramitação no 2º Departamento de Combate à Corrupção - DECCOR.

Na representação, os autores afirmam que o procedimento foi instaurado a partir de representação dos professores do município, na qual foram denunciados diversos crimes praticados pelo ex-gestor e cúpula do Poder Executivo Municipal. Entre os crimes apontados, contratação de empresa de fachada para conclusão do Hospital Municipal de Cachoeira Grande; Convênio da Secretaria Estadual de Saúde e contratações decorrentes do mesmo para aquisição de equipamentos que não teriam sido fornecidos; reforma de prédio onde funciona o CRAS, constante de relatório de gestão do Fundo Municipal de Assistência Social de 2013 e que não teria sido realizada; contratação de empresa para limpeza de prédios públicos municipais, serviço que teria sido efetuado pela própria prefeitura; contratação de empresa supostamente de fachada para aluguel de máquinas para serviços da administração municipal e que teriam sido feitos (serviços) por máquinas do próprio município e oriundas do PAC.

Para os autores da representação, as investigações apontam para a possível existência de associação criminosa estável e permanente, formada por pessoas ligadas a empresas investigadas e membros da cúpula da Administração Municipal, com participação direta do ex-prefeito e do sobrinho do mesmo, com o objetivo de desviar verbas durante a gestão (2009 a 2016).

Assessoria de Comunicação

Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão



23/06/2017 - BLOG ALDIR DANTAS POSITIVA

Controle de infecções hospitalares foi acordado entre o Ministério Público e Hospitais em audiência na Vara dos Interesses Difusos

Controle de infecções hospitalares foi acordado entre o Ministério Público e Hospitais em audiência na Vara dos Interesses Difusos

23/06/2017 18:07:13

Audiência de conciliação realizada pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos da capital em que figuraram como partes Ministério Público Estadual e hospitais da rede pública e da rede particular de saúde culminou com o acordo homologado pelo titular da VIDC, juiz Douglas de Melo Martins, entre o órgão Ministerial e os hospitais réus, e no qual os estabelecimentos de saúde se comprometem a concluir programa de capacitação com membros da Comissão de Controle de Infecções Hospitalares acerca das novas normas de controle das referidas infecções.

No acordo, os estabelecimentos se comprometem ainda a, no prazo de 90 dias, realizarem vigilância epidemiológica das infecções hospitalares, bem como notificações mensais à ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e SUVISA (Superintendência de Vigilância Sanitária Estadual) sobre os dados referentes às infecções. Ainda segundo o acordo, a Vigilância Sanitária Municipal fará inspeção in loco, periódica, no máximo trimestral, nos estabelecimentos réus. Já a Vigilância Sanitária Estadual fará inspeção via sistema para verificar o cumprimento do acordado.

A audiência atendeu à Ação Civil Pública Cominatória de Obrigação de Fazer movida pelo Ministério Público Estadual, através da Promotoria de Justiça Especializada de Defesa da Saúde - PRODESUS, em desfavor da Fundação Antônio Jorge Dino, Santa Casa de Misericordia do Maranhão, Centro Comunitário Católico do Anjo da Guarda, Centro de Medicina e Diagnóstico Ltda., Centro Médico Maranhense, Clínica Luíza Coelho, Clínica São Marcos, Hospital São Domingos, Hospital São Luís, UDI Hospital e Hospital Guarás.

Segundo a ação, o MPE alega que, conforme autos do Procedimento Administrativo Investigatório instaurado por meio da Representação nº 002/2008, cujo objeto foi a falta de efetivação de monitoramento das Comissões de Controle de Infecções Hospitalares nos estabelecimentos de saúde da capital, as Comissões de Controle de Infecções Hospitalares do Hospital Comunitário Nossa Senhora da Penha, Centro de Medicina e Diagnóstico, Centro Médico Maranhense, Clínica Luíza Coelho, Clínica São Marcos, Materno Infantil, Hospital Tarquínio Lopes Filho, Hospital Presidente Vargas, Maternidade Marly Sarney, Hospital Aldenora Belo, Hospital Carlos Macieira, Socorrão I, Socorrão II, Hospital São Domingos, Santa Casa de Misericordia, Hospital Guarás, UDI Hospital e Hospital São Luíz não realizaram vigilância epidemiológica das infecções hospitalares e não notificam mensalmente à ANVISA e SUVISA os dados referentes, respectivamente, às infecções primárias da corrente sanguínea e ocorrência de infecções hospitalares, em virtude do que, alerta o MPE, os estabelecimentos infringem por completo as determinações de portaria do Ministério da Saúde relativas ao tema.

Descumprimento - Segundo o acordo homologado na Vara de Interesses Difusos e Coletivos, caso as vigilâncias sanitárias constatem estabelecimentos hospitalares em descumprimento do acordado entre as partes, esses estabelecimentos serão notificados para regularizar a pendência em até 15 (quinze) dias corridos. Caso o descumprimento persista, incidirá multa de mil reais sem prejuízo de eventuais penalidades administrativas, consta do acordo.

Assessoria de Comunicação

Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - DECISÕES 23/06/2017 - BLOG ATUAL 7 POSITIVA Relatora recua e Sebastião Madeira tem julgamento adiado

Relatora recua e Sebastião Madeira tem julgamento adiado

23/06/2017 11:05:06

A 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão adiou, a pedido da desembargadora Ângela Salazar, que responde pela Relatoria, o julgamento do processo que pode confirmar o ex-prefeito de Imperatriz, Sebastião Madeira (PSDB), como oficialmente ficha suja.

Madeira é pré-candidato a deputado federal, mas corre o risco de ficar de fora das eleições de 2018.

O <u>julgamento final estava marcado para acontecer nessa quinta-feira 22</u>, mas foi adiado para a próxima sessão ordinária subsequente, dia 29. Antes, <u>Salazar já havia recuado pela primeira vez ao apresentar voto pela suspensão de decisão anterior</u> que havia <u>confirmado o ex-prefeito como ficha-suja até 2022</u>.

Em ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público, o tucano é acusado de haver celebrado, indevidamente, contrato de prestação de serviços de limpeza urbana da cidade com a empresa Limp Fort, sem a realização de processo licitatório, sob a alegação de dispensa em razão da emergência da situação.

Para o Parquet, a dispensa configurou burla ao procedimento licitatório e violação aos deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade às instituições, se enquadrando nas condutas descritas pela Lei de Improbidade Administrativa.

Devido ao suposto benefício irregular, a Limp Fort também é ré no processo.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - VARA CRIMINAL 23/06/2017 - BLOG DANIEL MATOS POSITIVA 1° Juizado Criminal de São Luís abre edital para seleção de projetos sociais

1º Juizado Criminal de São Luís abre edital para seleção de projetos sociais

23/06/2017 17:30:08

O 1º Juizado Especial Criminal de São Luís (1º Jecrim), localizado no Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau), informa que está com processo de seleção de projetos para doação de valores em apoio a projetos sociais. A convocação consta no edital nº. 01/2017 publicado pela juíza Andrea Perlmutter Lago, titular da unidade. As inscrições podem ser feitas de 26 de junho a 28 de julho e os interessados precisam ficar atentos às regras do processo seletivo.

As entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos interessadas em concorrer devem estar obrigatoriamente sediadas na Comarca da Ilha de São Luís. Os projetos apresentados deverão obedecer ao valor orçamentário máximo de R\$ 10 mil, não sendo permitido o custeio com recursos humanos, merenda escolar, aluguéis, transporte e serviços de fornecimento de água, energia, telefone e internet.

Um dos objetivos da iniciativa é contribuir para a promoção do desenvolvimento humano e comunitário, por meio do fortalecimento das instituições selecionadas. Para participar as entidades devem possuir pelo menos um ano de funcionamento.

Também serão considerados na avaliação os projetos de caráter social desenvolvidos por instituiçõesparceiras no recebimento/acolhimento de cumpridores de prestação de serviços à comunidade; voltados para o trabalho de ressocialização de crianças e adolescentes em conflito com a lei; e aqueles direcionadospara o atendimento e/ou tratamento aos usuários de substâncias psicoativas.

Origem dos recursos

Os recursos repassados são oriundos das prestações pecuniárias, composições civis, transações penais e da suspensão condicional do processo realizadas no 1º Jecrim. As transações penais são responsáveis por mais de 90% dos valores arrecadados, constituindo-se em uma espécie de acordo realizado entre o suposto autor do fato e o promotor de Justiça para que o processo seja encerrado com o pagamento de um determinado.

Instituída pela Lei 9.099/95 (Lei dos Juizados Especiais), a aplicação da transação penal só cabe no âmbito dos crimes chamados de menor potencial ofensivo e contravenções penais, cujas penas máximas não ultrapassam 2 anos.

A expectativa é que este ano seja ultrapassada a soma dos R\$ 120 mil, conforme levantamento preliminar da equipe multidisciplinar do 1º Jecrim. Isso porque falta contabilizar valores pagos recentemente, o que

possibilitará um incremento significativo dos recursos e o consequente aumento das entidades atendidas.

A atual dinâmica de arrecadação e distribuição dos recursos atende ao estabelecido na Resolução n°. 154 do Conselho Nacional de Justiça e no Provimento n°. 10/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão. A medida beneficia anualmente centenas de entidades em todo o Estado, contribuindo para a concretização de importantes projetos e fazendo do Poder Judiciário um protagonista na promoção da pazsocial.

Das inscrições

As inscrições para a seleção de projetos serão realizadas exclusivamente de forma presencial no 1oJuizado Especial Criminal, situado no 3o andar do Fórum Desembargador Sarney Costa, Avenida Carlos Cunha s/nº. Calhau.

Os interessados poderão acessar o edital clicando AQUI ou solicitando diretamente no 1º Jecrim de forma presencial, por meio do telefone (98) 3194-5618 ou, ainda, pelo e-mail: jzd-criminal1@tjma.jus.br. O 1º Jecrim não se responsabiliza por eventuais problemas nas solicitações feitas por email, cabendo ao interessado a confirmação via telefone.

A equipe multidisciplinar lembra que as entidades aprovadas no ano de 2016 não serão selecionadas, assim como aquelas que já conveniadas para recebimento de valores de outros órgãos do Poder Judiciário.

Fonte: Corregedoria Geral de Justiça

O post <u>1º Juizado Criminal de São Luís abre edital para seleção de projetos sociais</u> apareceu primeiro em <u>Daniel Matos</u>.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - JUÍZES 23/06/2017 - BLOG DO ALPANIR MESQUITA POSITIVA
Osmar Fonseca retorna ao cargo de Prefeito de Lago do Junco

Osmar Fonseca retorna ao cargo de Prefeito de Lago do Junco

Prefeito Osmar Fonseca.

O juiz de Direito, Cristóvão Sousa Barros, da Quinta Vara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, proferiu nesta sexta-feira (23) a decisão que reintegra ao cargo de prefeito municipal de Lago do Junco, Osmar Fonseca dos Santos.

O gestor havia sido afastado no dia 14 de junho, mediante sentença do juiz Marcelo Santana Farias, titular da 74ª zona eleitoral (Lago da Pedra), que analisou uma Ação de Investigação Judicial Eleitoral (AIJE) proposta por Leonel Gustavo Campos Arruda em desfavor de Osmar e julgou parcialmente procedente a acusação de compra de votos durante os meses de agosto, setembro e outubro do ano de 2016.

De acordo com a sentença publicada hoje que reconduziu Osmar à Prefeitura de Lago do Junco, "a decisão agravada é desprovida de fundamentação, pois o julgador de 1º Grau não indicou fundamentos jurídicos para recebimento da inicial e que os três ofícios protocolados foram recebidos na mesma data, o que afasta omissão reiterada. Aduz que os fatos apurados pelo Ministério Público não denotam interesse pessoal na ausência de resposta aos expedientes, o que, no seu entender, afasta sua má-fé e descaracteriza a tipificação por ato de improbidade. Destaca ser indevida a medida de afastamento do cargo público, pois violadora da presunção de inocência e do Estado Democrático de Direito, além de configurar medida antecipatória de mérito".

Advogado Carlos Sérgio Carvalho Barros.

O magistrado concluiu da seguinte forma: "no que se refere ao afastamento do senhor OSMAR FONSECA DOS SANTOS do mandato de Prefeito Municipal de Lago do Junco, dando-o por reintegrado ao exercício do mesmo (art. 1018 e seu §1º, do CPC). Oficie-se imediatamente à Câmara Municipal e as instituições financeiras comunicando a reintegração de OSMAR FONSECA DOS SANTOS do mandato de Prefeito Municipal de Lago do Junco. VIA DESTA DECISÃO SERVIRÁ DE OFÍCIO E DE MANDADO PARA TODOS OS EFEITOS. Comunique-se sobre a reforma das decisões agravadas aos Desembargadores Relatores dos Agravos de Instrumento juntados nos autos. Intimem-se".

"O Tribunal de Justiça, através do Desembargador José de Ribamar Castro e o próprio juiz substituto de Lago da Pedra, Cristóvão Barros, reconheceram a desproporcionalidade do ato de afastamento do Prefeito Osmar, afinal, não podemos banalizar os afastamentos daqueles que foram eleitos, pois é a própria soberania popular que é vulnerada. O prefeito Osmar não está sendo acusado de malversar recursos públicos ou de qualquer crime, não tendo praticado nenhum ilícito, jamais atrapalhou qualquer investigação e chega a ser risível a falta de fundamento da decisão que o afastara do cargo, mas que bom que outros juízes reconheceram isso de imediato, pois o maior prejudicado com essa instabilidade era a população que sofre com a descontinuidade das ações municipais", disse o advogado Carlos Sérgio Carvalho Barros.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - JUÍZES 23/06/2017 - BLOG DO MINARD POSITIVA Ex-prefeito de Cachoeira Grande e o filho dele são presos por desvios de verbas

Ex-prefeito de Cachoeira Grande e o filho dele são presos por desvios de verbas

Por determinação da juíza Adriana da Silva Chaves, titular da comarca de Morros, a Polícia Civil prendeu na manhã desta sexta-feira (23) o ex-prefeito de Cachoeira Grande, Francivaldo Vasconcelos Sousa, o filho do ex-gestor, Alexandre Leda Sousa, e o ex-contador da Prefeitura de Cachoeira Grande, Henrique Silva dos Santos. O sobrinho do ex-prefeito, Gustavo Vasconcelos, que também teve a prisão decretada, está foragido.

A prisão dos réus tem caráter temporário, por cinco dias improrrogáveis, consta da decisão judicial na qual a magistrada determina ainda a busca e apreensão, no prazo de 20 dias, nos endereços dos réus.

As determinações da juíza atendem à Representação pela busca e apreensão e prisão temporária formulada por Ministério Público e Polícia Civil do Estado do Maranhão em face dos citados, em razão de procedimento investigatório criminal em tramitação no 2º Departamento de Combate à Corrupção - DECCOR.

Na representação, os autores afirmam que o procedimento foi instaurado a partir de representação dos professores do município, na qual foram denunciados diversos crimes praticados pelo ex-gestor e cúpula do Poder Executivo Municipal. Entre os crimes apontados, contratação de empresa de fachada para conclusão do Hospital Municipal de Cachoeira Grande; Convênio da Secretaria Estadual de Saúde e contratações decorrentes do mesmo para aquisição de equipamentos que não teriam sido fornecidos; reforma de prédio onde funciona o CRAS, constante de relatório de gestão do Fundo Municipal de Assistência Social de 2013 e que não teria sido realizada; contratação de empresa para limpeza de prédios públicos municipais, serviço que teria sido efetuado pela própria prefeitura; contratação de empresa supostamente de fachada para aluguel de máquinas para serviços da administração municipal e que teriam sido feitos (serviços) por máquinas do próprio município e oriundas do PAC.

As investigações apontam para a possível existência de associação criminosa estável e permanente, formada por pessoas ligadas a empresas investigadas e membros da cúpula da Administração Municipal, com participação direta do ex-prefeito e do sobrinho do mesmo, com o objetivo de desviar verbas durante a gestão (2009 a 2016).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - JUÍZES 23/06/2017 - BLOG DO NETO FERREIRA POSITIVA Juiz condena ex-presidente da Câmara de Satubinha por improbidade

Juiz condena ex-presidente da Câmara de Satubinha por improbidade

22/06/2017 21:24:15

O juiz Felipe Damous Soares, titular da comarca de Pio XII, condenou Ironilton Magalhães Ferreira, ex-presidente da Câmara Municipal de Satubinha (termo judiciário), a ressarcir aos cofres públicos o valor de R\$ 19.874,00, atualizados monetariamente e acrescidos de juros e a pagar multa civil de mesmo valor. O ex-gestor também foi condenado à suspensão dos direitos políticos por seis anos e proibido de contratar com o poder público ou receber incentivos fiscais ou creditícios, pelo prazo de cinco anos.

A sentença foi proferida na Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa movida pelo Ministério Público estadual na qual requereu que seja o reconhecimento de ato atentatório contra os princípios da administração pública; a aplicação da pena de ressarcimento dos danos causados; a perda da função; a suspensão dos direitos políticos e a proibição de contatar com o poder público e o pagamento de multa civil.

Conforme os autos, o réu, na condição de presidência da Câmara Municipal de Satubinha, Ironilton Ferreira teve suas contas referentes ao exercício de 2008 julgadas irregulares pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE). A conduta do ex-gestor enquadra-se no artigo 9, 10 e 11 da Lei de Improbidade Administrativa (Nº 8.429/1992), que dispõe sobre as sanções aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional.

IRREGULARIDADES - Segundo o TCE, o ex-gestor cometeu, dentre outras irregularidades, o não encaminhamento de documentos referentes aos procedimentos licitatórios (exigidos, inexigíveis ou dispensados), o plano de carreiras, cargo e salários de servidores e a folha de pagamento de dezembro; o decreto de abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 56.500,00 assinado pelo chefe do legislativo; concessão de diárias sem respaldo legal; ausência da relação dos bens moveis e imóveis sob a guarda do Legislativo Municipal; além de falhas no processamento das despesas de serviços de confecção de folha de pagamento, de assessoria contábil e de prestação de contas, digitação e assessoria jurídica.

Na sentença, o juiz contatou haver a presença dos requisitos caracterizadores de improbidade administrativa. "O réu deixou de apresentar documentos essenciais e negou publicidade a esses atos, além de ter sido omisso na prestação de contas, ofendendo os princípios administrativos de moralidade, publicidade, impessoalidade, resultando em um dano ao erário quantificado pelo TCE, em R\$ 19.874,00", afirmou o magistrado, acrescentando ainda que "os fatos afiguram-se graves, pois demonstram em vários aspectos da gestão o total desprezo pela legalidade e pela moralidade no trato da coisa pública".

A sentença assinada pelo juiz foi publicada às páginas 1664 a 1668 do Diário da Justiça Eletrônico dessa quarta-feira, 21 de junho.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - JUÍZES 23/06/2017 - BLOG DOMINGOS COSTA NEGATIVA Que estranho? Juiz tira licença e substituto retorna prefeito ao cargo, em Lago do Junco

Que estranho? Juiz tira licença e substituto retorna prefeito ao cargo, em Lago do Junco

23/06/2017 19:28:23

Juiz que retornou Osmar Fonseca à prefeito de Lago do Junco já foi prefeito de Poção de Pedra eleito no ano de 2000, mas renunciou em 2003 e depois retornou à magistratura.

Juiz Marcelo Santana Farias afastou o prefeito Osmar; magistrado substituto Cristovão Sousa Barros, retornou o petista ao cargo..

Mais um caso curioso na justiça maranhense. Semanas atrás o prefeito de Lago do Junco, Osmar Fonseca dos Santos, do PT, foi afastado por 180 dias do cargo por determinação do juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Lago da Pedra, Marcelo Santana Farias. A decisão atendeu à duas Ações Civis Públicas ajuizada pelo Ministério Público Estadual (MPMA).

Sabe-se lá por qual cargas d"água, o magistrado pediu licença, e nesta sexta-feira (23), o juiz substituto Cristovão Sousa Barros [curiosamente ex-prefeito de Poção de Pedras] decidiu retornar Osmar ao cargo de prefeito.

O despacho do magistrado tornou sem efeito decisão do juiz Marcelo, emitida no último dia 14. Cristovão Barros afirmou que a decisão do seu colega "é desprovida de fundamentação, pois o julgador de 1º Grau não indicou fundamentos jurídicos para recebimento da inicial e que os três ofícios protocolados foram recebidos na mesma data, o que afasta omissão reiterada".

O juiz Barros aduz que "os fatos apurados pelo Ministério Público não denotam interesse pessoal na ausência de resposta aos expedientes, o que, no seu entender, afasta sua má-fé e descaracteriza a tipificação por ato de improbidade. Destaca ser indevida a medida de afastamento do cargo público, pois violadora da presunção de inocência e do Estado Democrático de Direito, além de configurar medida antecipatória de mérito".

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - COMARCAS 23/06/2017 - BLOG EDUARDO ERICEIRA POSITIVA Operadora de cartão que não parcelou compra deve indenizar cliente

Operadora de cartão que não parcelou compra deve indenizar cliente

Foto Reprodução

O Poder Judiciário em Timon condenou uma operadora de cartão de crédito que errou na hora de registrar uma compra e não dividiu o valor, cobrando tudo de uma vez na fatura da consumidora. Na ação, na qual figuravam como réus o Bom Preço Supermercados e a Visa do Brasil, a autora alegou que comprou em janeiro de 2012 uma televisão no supermercado, dividindo o valor de R\$ 968,00 (novecentos e sessenta e oito reais) em oito parcelas de 121 reais. A sentença está publicada no Diário da Justiça Eletrônico desta quarta-feira, dia 21.

Versa a ação que a consumidora efetuou o pagamento usando o cartão Visa e ao receber a fatura percebeu a cobrança do valor da televisão em parcela única, de R\$ 968,00, e não dividido em 08 vezes como acordado e comprovado pelo cupom fiscal anexo aos autos. Em razão disso, a autora afirmou que não possui condições de pagar o suposto débito atualizado com juros e mora no valor de R\$ 1.321,88 e hoje se encontra com o nome negativado em órgãos de proteção de crédito e impossibilitada de efetuar compras.

O Judiciário decidiu julgar procedentes os pedidos contidos na ação e condenou a requerida Visa do Brasil Empreendimentos ao pagamento ao requerente, referente à indenização por danos morais, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), devendo incidir juros de mora, um por cento ao mês, a partir do evento danoso (súmula 54 do STJ), e correção monetária, com base no INPC do IBGE, a contar da data desta sentença até a ocasião do efetivo pagamento (súmula 362, do STJ). Determinou, ainda, a retirada do nome da requerente dos órgãos de restrição ao crédito, caso ainda não tenha o feito, relativamente ao débito ora impugnado (fls. 14/23), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de multa diária de R\$ 50,00 (cinquenta reais), limitada à R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

"Determino ainda que a parte demandada providencie a expedição de nova fatura de cobrança à autora na forma pactuada, sem incidência de encargos, considerando que a parte demandante não deu causa à que houvesse cobrança de juros e demais encargos, no prazo de quinze dias a contar da presente decisão", concluiu a Justiça.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - DESEMBARGADOR 23/06/2017 - BLOG GILBERTO LEDA NEGATIVA

Lago do Junco: desembargador cassa liminar, e prefeito volta ao cargo

Lago do Junco: desembargador cassa liminar, e prefeito volta ao cargo

O prefeito de Lago do Junco, Osmar Fonseca (PT), retornou ao cargo por decisão do desembargador José de Ribamar Castro, do Tribunal de Justiça do Maranhão.

O petista havia sido afastado na semana passada, liminarmente, depois de o juiz Marcelo Santana Farias atender a uma Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual (MPMA) alegando que ele estava se negando a prestar informações no bojo de uma ação de improbidade (reveja).

Osmar alegou em agravo de instrumento que deixou de responder três de cinco ofícios encaminhados pela Promotoria e justificou que a omissão foi motivada por culpa do então secretário de Administração, já exonerado.

Ao decidir sobre o caso, o desembargador entendeu que a decisão foi "desproporcional". Para ele, se continuasse no cargo e decidisse negar informações ao MP, o prefeito estaria na verdade produzindo prova contra si na ação judicial.

"A medida ofende os postulados constitucionais da razoabilidade e proporcionalidade, vez que mostrou-se desproporcional, considerando que inexiste fato concreto promovido pelo agravante que dificulte a instrução processual, quando, em verdade, esta fase do processo sequer foi iniciada", despachou.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - JUÍZES 23/06/2017 - BLOG GLAUCIO ERICEIRA NEGATIVA

Juiz torna sem efeito decisão que cassou mandato do prefeito de Lago do Junco

Juiz torna sem efeito decisão que cassou mandato do prefeito de Lago do Junco

23/06/2017 14:42:43

Em sentença proferida nesta sexta-feira (23), o juiz da 5ª Vara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão, Cristovão Sousa Barros, decidiu retornar Osmar dos Santos (PP - foto) ao cargo de prefeito do município de Lago do Junco.

O despacho do magistrado tornou sem efeito decisão do juiz Marcelo Farias, da 74ª Zona Eleitoral de Lago da Pedra, emitida no último dia 14 e que cassou o mandato de Santos e do seu vice, Enoc Rodrigues - reveja.

Marcelo Farias também havia determinado a realização de novas eleições na cidade.

Cristovão Barros afirmou que a "decisão agravada é desprovida de fundamentação, pois o julgador de 1º Grau não indicou fundamentos jurídicos para recebimento da inicial e que os três ofícios protocolados foram recebidos na mesma data, o que afasta omissão reiterada. Aduz que os fatos apurados pelo Ministério Público não denotam interesse pessoal na ausência de resposta aos expedientes, o que, no seu entender, afasta sua má-fé e descaracteriza a tipificação por ato de improbidade. Destaca ser indevida a medida de afastamento do cargo público, pois violadora da presunção de inocência e do Estado Democrático de Direito, além de configurar medida antecipatória de mérito".

The post <u>Juiz torna sem efeito decisão que cassou mandato do prefeito de Lago do Junco</u> appeared first on <u>Blog do Gláucio Ericeira</u>.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - VARA CRIMINAL 23/06/2017 - BLOG GLAUCIO ERICEIRA POSITIVA

Justiça autoriza exame mental de empresário acusado de assassinar sobrinha-neta de Sarney

Justiça autoriza exame mental de empresário acusado de assassinar sobrinha-neta de Sarney

22/06/2017 21:06:25

Atendendo pedido dos advogados de defesa, o juiz José Ribamar Goulart Heluy Júnior, da 4ª Vara do Tribunal do Juri, autorizou que o empresário Lucas Porto, de 37 anos, seja submetido a exame de saúde mental.

Preso no Complexo Penitenciário de Pedrinhas desde o ano passado, Porto é assassino confesso da própria cunhada, a publicitária Mariana Menezes de Araújo Costa Pinto, 33 anos, que é filha do ex-deputado Sarney Neto e sobrinha-neta do ex-presidente da República, José Sarney (PMDB).

O exame, de acordo com o magistrado, será realizado nos próximos dias no Hospital Nina Rodrigues.

No último dia 18, foi realizada a segunda audiência de instrução do caso. Lucas Porto, seguindo orientação dos seus advogados, não prestou depoimento alegando problemas de saúde.

Supostos transtornos mentais deverão ser a base da defesa do acusado no julgamento.

O caso Mariana Costa aconteceu em novembro. A vítima foi encontrada morta no seu apartamento, no nono andar de um condomínio na Avenida São Luís Rei de França, no Turu, em São Luís.

Lucas Porto, à época, confessou que matou a cunhada.

A Polícia Civil, no inquérito encaminhado a Justiça e Ministério Público, concluiu que Porto estuprou a vítima e a matou por asfixia.

The post <u>Justiça autoriza exame mental de empresário acusado de assassinar sobrinha-neta de Sarney</u> appeared first on <u>Blog do Gláucio Ericeira</u>.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - JUÍZES 23/06/2017 - BLOG LUÍS CARDOSO POSITIVA

Morros ? Ex-prefeito e filho e ex-contador de Cachoeira Grande são presos por determinação da Justiça

<u>Morros - Ex-prefeito e filho e ex-contador de</u> <u>Cachoeira Grande são presos por determinação da</u> <u>Justiça</u>

Sobrinho do ex-prefeito que também teve prisão decretada não foi encontrado

Por determinação da juíza Adriana da Silva Chaves, titular da comarca de Morros, foram presos na manhã desta sexta-feira, 23, o ex-prefeito de Cachoeira Grande, Francivaldo Vasconcelos Sousa, o filho do ex-gestor, Alexandre Leda Sousa, e o ex-contador da Prefeitura de Cachoeira Grande, Henrique Silva dos Santos. O sobrinho do ex-prefeito, Gustavo Vasconcelos, que também teve a prisão decretada, não foi encontrado. A prisão dos réus tem caráter temporário, por 05 (cinco) dias improrrogáveis, consta da decisão judicial na qual a magistrada determina ainda a busca e apreensão, no prazo de 20 (vinte) dias, nos endereços dos réus.

"Antes de penetrarem nas residências, os executores desta decisão deverão proceder a sua leitura ao morador ou a quem o represente, informando-o (a) ao abrir a porta, a fim de se dar a busca e apreensão de objetos (como computadores e notebooks), materiais e documentos ligados aos crimes narrados", consta do documento que destaca ainda que seja realizada "a mais rigorosa busca, para o fim declarado, arrombando, se necessário, as portas dos quartos e demais dependências e, se julgarem indispensável para a realização da diligência, poderão prender os residentes, e empregar todos os meios legais para a execução desta decisão a qual deverá servir de mandado de busca e apreensão, devendo ser cumprida a simples vista do destinatário".

As determinações da juíza atendem à Representação pela busca e apreensão e prisão temporária formulada por Ministério Público e Polícia Civil do Estado do Maranhão em face dos citados, em razão de procedimento investigatório criminal em tramitação no 2º Departamento de Combate à Corrupção – DECCOR.

Na representação, os autores afirmam que o procedimento foi instaurado a partir de representação dos professores do município, na qual foram denunciados diversos crimes praticados pelo ex-gestor e cúpula do Poder Executivo Municipal. Entre os crimes apontados, contratação de empresa de fachada para conclusão do Hospital Municipal de Cachoeira Grande; Convênio da Secretaria Estadual de Saúde e contratações decorrentes do mesmo para aquisição de equipamentos que não teriam sido fornecidos; reforma de prédio onde funciona o CRAS, constante de relatório de gestão do Fundo Municipal de Assistência Social de 2013 e que não teria sido realizada; contratação de empresa para limpeza de prédios públicos municipais, serviço que teria sido efetuado pela própria prefeitura; contratação de empresa supostamente de fachada para aluguel de máquinas para serviços da administração municipal e que teriam sido feitos (serviços) por máquinas do próprio município e oriundas do PAC.

Para os autores da representação, as investigações apontam para a possível existência de associação criminosa estável e permanente, formada por pessoas ligadas a empresas investigadas e membros da cúpula da Administração Municipal, com participação direta do ex-prefeito e do sobrinho do mesmo, com o objetivo de desviar verbas durante a gestão (2009 a 2016).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - VARA CRIMINAL 23/06/2017 - BLOG LUÍS PABLO POSITIVA

Caso Mariana: Lucas Porto passará por exame no Hospital Nina Rodrigues

Caso Mariana: Lucas Porto passará por exame no Hospital Nina Rodrigues

Lucas Porto

O assassinato da publicitária Mariana Menezes de Araújo Costa, filha do ex-deputado Sarney Neto e sobrinha-neta do ex-presidente José Sarney, deverá ganhar mais um capítulo.

Nos próximos dias, o réu confesso Lucas Porto, cunhado da vítima, será submetido a exames de avaliação mental no Hospital Nina Rodrigues.

A decisão pela realização dos exames foi dada pelo juiz titular da 4º Vara do Tribunal do Júri, José Ribamar Goulart Heluy Júnior. O pedido foi feito pelos advogados de defesa do acusado.

Na ocasião, o magistrado determinou alguns pontos que deverão ser analisados durante o exame. Entre eles, se "O acusado era, ao tempo do crime, doente mental ou portador de desenvolvimento mental incompleto ou retardado?".

A partir de agora, o hospital terá de 45 a 60 dias para cumprir a decisão da Justiça.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - JUÍZES 23/06/2017 - BLOG SILVIA TEREZA POSITIVA

Operação prende ex-prefeito de Cachoeira Grande por suspeita de desvio de recursos?

Operação prende ex-prefeito de Cachoeira Grande por suspeita de desvio de recursos?

23/06/2017 13:33:00

Uma operação, deflagrada nesta sexta-feira (23) pela Superintendência Estadual de Prevenção e Combate à Corrupção (Seccor), prendeu, nesta sexta-feira (23), o ex-prefeito de Cachoeira Grande, Francivaldo Vasconcelos Sousa, e seu filho Alexandre Vasconcelos Oliveira Souza. Ele foi preso em sua casa, em São Luís, e prestou depoimento na sede do órgão

Segundo o Ministério Público Estadual, os quatro são acusados pelo crime de fraude em licitações e desvio de recursos públicos na gestão de Francivaldo Oliveira na prefeitura de Cachoeira Grande.

A Justiça também decretou a prisão de Gustavo Vasconcelos Oliveira Souza, sobrinho do ex-gestor, e do contador Pedro Henrique Silva dos Santos. Os dois estariam foragidos, segundo a Polícia Civil.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - COMARCAS 23/06/2017 - IMIRANTE.COM POSITIVA Ré é condenada por tentativa de homicídio e lesão corporal

Ré é condenada por tentativa de homicídio e lesão corporal

CAROLINA - O Tribunal do Júri da Comarca de Carolina condenou, em 12 de junho, Maria Caroline Almeida Coelho pela tentativa de homicídio duplamente qualificado contra Leidiane Santos da Silva e por lesão corporal contra José Rosa de Sousa. Os crimes foram praticados em 4 de setembro de 2015, no bairro Brejinho. Após tentar matar a primeira vítima, Maria Caroline Coelho investiu contra José Sousa, que é idoso e cadeirante. A ré foi condenada a quatro anos de reclusão pelo primeiro crime e a três meses de detenção pelo segundo. As penas poderão ser cumpridas no regime semiaberto. Atuou no júri o promotor de justiça Marco Túlio Rodrigues Lopes, com a presidência do juiz Mazurkiévicz Saraiva de Sousa Cruz.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - VARA CRIMINAL 23/06/2017 - IMIRANTE.COM POSITIVA

Ré é condenada por tentativa de homicídio e lesão corporal

Ré é condenada por tentativa de homicídio e lesão corporal

IMIRANTE.COM, COM INFORMAÇÕES DO MP-MA 23/06/2017 às 13h56
Os crimes foram praticados em 4 de setembro de 2015, no bairro Brejinho.

A condenação pelo Tribunal do Júri da Comarca de Carolina foi no dia 12 de junho. - Arte: Imirante.com CAROLINA - O Tribunal do Júri da Comarca de Carolina condenou, em 12 de junho, Maria Caroline Almeida Coelho pela tentativa de homicídio duplamente qualificado contra Leidiane Santos da Silva e por lesão corporal contra José Rosa de Sousa. Os crimes foram praticados em 4 de setembro de 2015, no bairro Brejinho.

Após tentar matar a primeira vítima, Maria Caroline Coelho investiu contra José Sousa, que é idoso e cadeirante. A ré foi condenada a quatro anos de reclusão pelo primeiro crime e a três meses de detenção pelo segundo. As penas poderão ser cumpridas no regime semiaberto.

Atuou no júri o promotor de justiça Marco Túlio Rodrigues Lopes, com a presidência do juiz Mazurkiévicz Saraiva de Sousa Cruz.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - COMARCAS 23/06/2017 - INTERNET - OUTROS POSITIVA CAROLINA ? Ré é condenada por tentativa de homicídio e lesão corporal

CAROLINA - Ré é condenada por tentativa de homicídio e lesão corporal

O Tribunal do Júri da Comarca de Carolina condenou, em 12 de junho, Maria Caroline Almeida Coelho pela tentativa de homicídio duplamente qualificado contra Leidiane Santos da Silva e por lesão corporal contra José Rosa de Sousa. Os crimes foram praticados em 4 de setembro de 2015, no bairro Brejinho.

Após tentar matar a primeira vítima, Maria Caroline Coelho investiu contra José Sousa, que é idoso e cadeirante. A ré foi condenada a quatro anos de reclusão pelo primeiro crime e a três meses de detenção pelo segundo. As penas poderão ser cumpridas no regime semiaberto.

Atuou no júri o promotor de justiça Marco Túlio Rodrigues Lopes, com a presidência do juiz Mazurkiévicz Saraiva de Sousa Cruz.

Redação: (CCOM-MPMA)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - JUÍZES 23/06/2017 - INTERNET - OUTROS POSITIVA

Ex-presidente da Câmara Municipal de Satubinha é condenado por improbidade administrativa

Ex-presidente da Câmara Municipal de Satubinha é condenado por improbidade administrativa 23 de junho de 2017 Victor Leite 0 Comentário

O juiz Felipe Damous Soares, titular da comarca de Pio XII, condenou Ironilton Magalhães Ferreira, ex-presidente da Câmara Municipal de Satubinha (termo judiciário), a ressarcir aos cofres públicos o valor de R\$ 19.874,00, atualizados monetariamente e acrescidos de juros e a pagar multa civil de mesmo valor. O ex-gestor também foi condenado à suspensão dos direitos políticos por seis anos e proibido de contratar com o poder público ou receber incentivos fiscais ou creditícios, pelo prazo de cinco anos.

A sentença foi proferida na Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa movida pelo Ministério Público estadual na qual requereu que seja o reconhecimento de ato atentatório contra os princípios da administração pública; a aplicação da pena de ressarcimento dos danos causados; a perda da função; a suspensão dos direitos políticos e a proibição de contatar com o poder público e o pagamento de multa civil.

Conforme os autos, o réu, na condição de presidência da Câmara Municipal de Satubinha, Ironilton Ferreira teve suas contas referentes ao exercício de 2008 julgadas irregulares pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE). A conduta do ex-gestor enquadra-se no artigo 9, 10 e 11 da Lei de Improbidade Administrativa (Nº 8.429/1992), que dispõe sobre as sanções aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional.

IRREGULARIDADES – Segundo o TCE, o ex-gestor cometeu, dentre outras irregularidades, o não encaminhamento de documentos referentes aos procedimentos licitatórios (exigidos, inexigíveis ou dispensados), o plano de carreiras, cargo e salários de servidores e a folha de pagamento de dezembro; o decreto de abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 56.500,00 assinado pelo chefe do legislativo; concessão de diárias sem respaldo legal; ausência da relação dos bens moveis e imóveis sob a guarda do Legislativo Municipal; além de falhas no processamento das despesas de serviços de confecção de folha de pagamento, de assessoria contábil e de prestação de contas, digitação e assessoria jurídica.

Na sentença, o juiz contatou haver a presença dos requisitos caracterizadores de improbidade administrativa. "O réu deixou de apresentar documentos essenciais e negou publicidade a esses atos, além de ter sido omisso na prestação de contas, ofendendo os princípios administrativos de moralidade, publicidade, impessoalidade, resultando em um dano ao erário quantificado pelo TCE, em R\$ 19.874,00", afirmou o magistrado, acrescentando ainda que "os fatos afiguram-se graves, pois demonstram em vários aspectos da gestão o total desprezo pela legalidade e pela moralidade no trato da coisa pública".

A sentença assinada pelo juiz foi publicada às páginas 1664 a 1668 do Diário da Justiça Eletrônico dessa quarta-feira, 21 de junho.

FONTE: TJ-MA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - VARA CRIMINAL 23/06/2017 - INTERNET - OUTROS POSITIVA Lucas Porto passará por exame de avaliação mental

Lucas Porto passará por exame de avaliação mental

O empresário Lucas Leite Ribeiro Porto, de 37 anos - acusado de matar a cunhada, Mariana Menezes de Araújo Costa Pinto, no dia 13 de novembro do ano passado, em um apartamento, em São Luís - passará por exame de avaliação mental, que acontecerá no Hospital Nina Rodrigues. O despacho foi assinado pela 4ª Vara do Tribunal do Júri.

Segundo o despacho, assinado pelo juiz José Ribamar Goulart Heluy Júnior, titular da 4ª Vara, o exame será realizado os próximos dias. Cabe ressaltar que Lucas Porto ainda está encarcerado no Complexo Penitenciário de Pedrinhas e foi denunciado por morte por asfixia, causada por recurso que dificultou ou impossibilitou a defesa da vítima, praticado para ocultar outro crime (estupro) e feminicídio da própria cunhada.

O Nina Rodrigues tem de 45 a 60 dias para realizar o exame, conforme o magistrado. A defesa de Lucas Porto indicou um assistente técnico para supervisionar o exame, representando sua parte na perícia. O Ministério Público, como parte da acusação do caso, também deve indicar um representante.

Ao instaurar o incidente de insanidade mental, o magistrado formulou alguns quesitos para a avaliação psiquiátrica: "1 - O acusado era, ao tempo do crime, doente mental ou portador de desenvolvimento mental incompleto ou retardado? 2 - Em caso positivo, era inteiramente incapaz de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com este entendimento? O incidente de insanidade mental deixa suspensa a ação penal até a conclusão do laudo médico, sem prejuízo do cumprimento das cartas precatórias, já expedidas e as diligências no procedimento de quebra de sigilo de dados telefônicos".

O caso: a publicitária Mariana foi encontrada morta em cima da cama, no quarto do apartamento em que morava, no Turu, em São Luís, no dia 13 de novembro de 2016. Ela foi asfixiada por um travesseiro, como indicou a perícia. Lucas Porto foi preso em seguida como o principal suspeito pelo crime, tendo sido flagrado por câmeras do condomínio saindo do local momentos antes de a cunhada ter sido achada sem vida.

Fonte: Jornal pequeno



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - JUÍZES 23/06/2017 - MA 10 POSITIVA Ex-presidente da Câmara de Satubinha é condenado

Ex-presidente da Câmara de Satubinha é condenado

Segundo decisão judicial, ele deve ressarcir aos cofres públicos o valor de R\$ 19.874,00 23 Jun 2017 Pio XII

O juiz Felipe Damous Soares, titular da comarca de Pio XII, condenou Ironilton Magalhães Ferreira, ex-presidente da Câmara Municipal de Satubinha (termo judiciário), a ressarcir aos cofres públicos o valor de R\$ 19.874,00, atualizados monetariamente e acrescidos de juros e a pagar multa civil de mesmo valor. O ex-gestor também foi condenado à suspensão dos direitos políticos por seis anos e proibido de contratar com o poder público ou receber incentivos fiscais ou creditícios, pelo prazo de cinco anos.

A sentença foi proferida na Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa movida pelo Ministério Público estadual, na qual requereu que seja o reconhecimento de ato atentatório contra os princípios da administração pública; a aplicação da pena de ressarcimento dos danos causados; a perda da função; a suspensão dos direitos políticos e a proibição de contatar com o poder público e o pagamento de multa civil.

Conforme os autos, o réu, na condição de presidência da Câmara Municipal de Satubinha, Ironilton Ferreira teve suas contas referentes ao exercício de 2008 julgadas irregulares pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE). A conduta do ex-gestor enquadra-se no artigo 9, 10 e 11 da Lei de Improbidade Administrativa (Nº 8.429/1992), que dispõe sobre as sanções aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional.

Segundo o TCE, o ex-gestor cometeu, dentre outras irregularidades, o não encaminhamento de documentos referentes aos procedimentos licitatórios (exigidos, inexigíveis ou dispensados), o plano de carreiras, cargo e salários de servidores e a folha de pagamento de dezembro; o decreto de abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 56.500,00 assinado pelo chefe do legislativo; concessão de diárias sem respaldo legal; ausência da relação dos bens moveis e imóveis sob a guarda do Legislativo Municipal; além de falhas no processamento das despesas de serviços de confecção de folha de pagamento, de assessoria contábil e de prestação de contas, digitação e assessoria jurídica.

Na sentença, o juiz contatou haver a presença dos requisitos caracterizadores de improbidade administrativa. "O réu deixou de apresentar documentos essenciais e negou publicidade a esses atos, além de ter sido omisso na prestação de contas, ofendendo os princípios administrativos de moralidade, publicidade, impessoalidade, resultando em um dano ao erário quantificado pelo TCE, em R\$ 19.874,00", afirmou o magistrado, acrescentando ainda que "os fatos afiguram-se graves, pois demonstram em vários aspectos da gestão o total desprezo pela legalidade e pela moralidade no trato da coisa pública".

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - VARA CRIMINAL 23/06/2017 - MA 10 POSITIVA Acusado de mandar executar a ex será julgado em júri popular

Acusado de mandar executar a ex será julgado em júri popular

Jadeon Jeová Abreu, de 31 anos é acusado de ser o mandante do assassinato da jovem Nayara Reis Paixão, 27 anos

23 Jun 2017 <u>Imperatriz</u>, <u>Justiça</u>

Na tarde dessa quarta-feira (22), a juíza Ana Lucrécia, responsável pela terceira vara criminal, decidiu que Jadeon Jeová seja julgado em júri popular.

Jadeon Jeová Abreu, de 31 anos é acusado de ser o mandante do assassinato da jovem Nayara Reis Paixão, 27 anos, que foi morta com um tiro no rosto no dia 7 de outubro de 2016, quando trafegava em uma motocicleta pela Avenida Frei Manoel Procópio, no Centro, em Imperatriz. Jadeon foi preso na cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, no dia 4 de Janeiro deste ano, três meses após o crime.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - JUÍZES 23/06/2017 - NETO CRUZ POSITIVA

BOMBAAAAA - Irmão e sobrinho do ex-deputado Pedro Vasconcelos são presos; o filho está foragido

BOMBAAAAA - Irmão e sobrinho do ex-deputado Pedro Vasconcelos são presos; o filho está foragido

23/06/2017 11:41:21

Francivaldo e Gugu Vasconcelos, um foi preso e o outro está foragido.

Na manhã desta sexta-feira (23) o ex-prefeito de Cachoeira Grande, Francivaldo Vasconcelos Sousa e seu filho Alexandre Vasconcelos Oliveira Souza foram presos do deflagrar de uma operação da Superintendência Estadual de Prevenção e Combate à Corrupção (Seccor).

LEIA MAIS

PROCURADO! GUGU VASCONCELOS, SOBRINHO DO EX-PREFEITO DE CACHOEIRA GRANDE, AGORA É FORAGIDO DA JUSTICA

Além do ex-prefeito Francivaldo e seu filho Alexandre Oliveira, a Justiça também decretou a prisão de Gustavo Vasconcelos Oliveira Souza, sobrinho do ex-gestor, e do contador Pedro Henrique Silva dos Santos. A Polícia Civil considera os dois como foragidos.

Os quatro são acusados pelo Ministério Público Estadual de fraude em licitações e desviar recursos públicos na gestão de Francivaldo Oliveira na prefeitura de Cachoeira Grande. O ex-prefeito foi preso em sua casa em São Luís. Neste momento presta depoimento na sede da Seccor.

Francivaldo é irmão do ex-deputado Pedro Vasconcelos e pai do ex-tesoureiro da prefeitura cachoeirense Gustavo Vasconcelos Oliveira Souza, o Gugu, como é conhecido entre a "playboyzada" da capital.

O post <u>BOMBAAAAA - Irmão e sobrinho do ex-deputado Pedro Vasconcelos são presos; o filho está foragido</u> apareceu primeiro em <u>Neto Cruz</u>.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - CASAMENTO COMUNITÁRIO 23/06/2017 POSITIVA Poder Judiciário Realiza Casamento Comunitário Em Bacuri

Poder Judiciário Realiza Casamento Comunitário Em Bacuri

Em Bacuri, distante 497 km de São Luís, oitenta e oito casais oficializaram a união em mais uma edição do projeto "Casamentos Comunitários", promovido pelo Poder Judiciário do Maranhão.

O evento - coordenado pelo juiz da comarca, Thadeu de Melo Alves - foi aberto pelo desembargador José Luiz Almeida, que representou o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Cleones Cunha.

A solenidade ocorreu, nessa quinta-feira (22), na Praça de Eventos São Sebastião, no centro da cidade, com a presença de autoridades locais e representantes da comunidade. Os juízes Júlio César Lima Praseres (auxiliar da presidência do TJMA); Douglas Lima da Guia (Cururupu); Rafael Felipe de Souza Leite (Mirinzal); Márcia Daleth Gonçalves Garcez (Cedral) e Rodrigo Costa Nina (Santa Luzia do Paruá) prestigiaram o evento e colaboraram para a sua realização.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - JUÍZES 23/06/2017 POSITIVA Homem é condenado a mais de 18 anos por homicídio qualificado em Nova Olinda

Homem é condenado a mais de 18 anos por homicídio qualificado em Nova Olinda

Em sessão do Tribunal de Júri da Comarca de Olinda Nova do Maranhão, realizada em 20 de junho, o réu Clenilson Costa Alves (conhecido como "Shucata") foi condenado a 18 anos e nove meses de reclusão devido ao homicídio qualificado pelo emprego de recurso que impossibilitou a defesa de Hilton Jhon Silva (conhecido como "Jhon Jhon").

Ocorrido em 20 de abril de 2016, o crime foi cometido na residência de Jhon Jhon, no Bairro Novo, no município. Segundo os autos, Clenilson saiu de casa em horário diferente do que usual, entrou na casa, fez um disparo de arma de fogo no tórax, ocasionando a morte da vítima.

A sentença, proferida pelo juiz Luiz Emílio Bittencourt Júnior, acolheu integralmente a tese do Ministério Público do Maranhão (MPMA), defendida pelo promotor de justiça Lindomar Luiz Della Libera.

A pena deve ser cumprida em regime fechado.

Ex-prefeito preso

Por determinação da juíza Adriana da Silva Chaves, titular da comarca de Morros, foram presos na manhã desta sexta-feira, 23, o ex-prefeito de Cachoeira Grande, Francivaldo Vasconcelos Sousa, o filho do ex-gestor, Alexandre Leda Sousa, e o ex-contador da Prefeitura de Cachoeira Grande, Henrique Silva dos Santos. O sobrinho do ex-prefeito, Gustavo Vasconcelos, que também teve a prisão decretada, não foi encontrado.

As determinações da juíza atendem à Representação pela busca e apreensão e prisão temporária formulada por Ministério Público e Polícia Civil do Estado do Maranhão em face dos citados, em razão de procedimento investigatório criminal em tramitação no 2º Departamento de Combate à Corrupção - DECCOR.

A representação contra o ex-prefeito foi realizada a partir de denuncia de professores do município, que denunciaram diversos crimes praticados pelo ex-gestor e cúpula do Poder Executivo Municipal.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - UNIDADE DE MONITORAMENTO CARCERÁRIO 23/06/2017 POSITIVA Judiciário E SEAP Discutem Situação Carcerária Na Comarca De Pinheiro

Judiciário E SEAP Discutem Situação Carcerária Na Comarca De Pinheiro

O coordenador geral da Unidade de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Tribunal de Justiça do Maranhão (UMF), desembargador Froz Sobrinho, e a juíza da 1ª Vara de Pinheiro, Teresa Cristina Palhares Nina, reuniram-se, nessa quinta-feira (22), com o presidente do Conselho Penitenciário do Estado, Gerson Lelis; a subsecretária de Administração Penitenciária, Ana Falcão; e o secretário-adjunto de Segurança Penitenciária, João Francisco Rodrigues, para tratar do desenvolvimento de ações com vistas à melhoria do sistema prisional na Comarca de Pinheiro.

A juíza Teresa Cristina Nina - que é titular da vara competente para execução penal na Comarca - falou da situação em que se encontra a Penitenciária de Pinheiro. De acordo com a magistrada, a unidade prisional está atualmente com 362 internos, sendo 175 provisórios. A capacidade total da penitenciária é para 306 presos.

Ficou definida a criação de uma força-tarefa para analisar a situação dos processos que envolvem os presos provisórios em Pinheiro. O trabalho será realizado pelo Grupo de Análise de Presos Provisórios, formado por juízes indicados pela Corregedoria Geral da Justiça (CGJ) e UMF. O grupo atuará na análise dos processos no período de 17 a 21 de julho.

Na ocasião, os representantes do Governo do Estado apresentaram um cronograma de obras e reformas em presídios a ser executado em todo o Estado, para aumentar a oferta de vagas até o final de 2018, em comarcas como Timon, Paço do Lumiar, Bacabal, Viana e Carutapera. A reforma no presídio de Pinheiro vai ampliar em 160 o número de vagas, aumentando a capacidade para 466 internos.

As autoridades também discutiram o fortalecimento da implantação da APAC (Associação de Proteção e Assistência aos Condenados), já aprovada pela sociedade civil da região em audiência pública. Em parceria com o Executivo estadual, ganharão continuidade as ações para efetivação da APAC, incluindo a definição do local. As ações imediatas ficarão a cargo da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP), que se responsabilizará pelo envio de medicamentos, colchões e fardamento.

Segundo a juíza Teresa Cristina Nina, o encontro discutiu questões importantes para que sejam garantidam a segurança e dignidade dentro da unidade prisional, diante das dificuldades apresentadas. "Temos percebido a boa vontade da UMF, TJMA e SEAP com orientações e para que as ações de fato sejam efetivadas", avaliou.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - VARA DA FAZENDA PÚBLICA 23/06/2017
POSITIVA

Prefeitura entrega à Justiça cronograma de reforma dos mercados de São Luís com obras até o ano de 2028

Prefeitura entrega à Justiça cronograma de reforma dos mercados de São Luís com obras até o ano de 2028

A Prefeitura de São Luís apresentou à 1ª Vara da Fazenda Pública relatório sobre a situação das feiras e mercados que deverão ser reformados por determinação da juíza Luzia Madeiro Neponucena, na ação civil pública proposta pelo Ministério Público Estadual.

Consta no documento também o cronograma de reforma, ampliação e adequação, com obras previstas para serem realizadas deste ano até 2028.

A magistrada encaminhou os autos à promotora de justiça Márcia Lima Buhatem, autora da ação.

A determinação para reforma, ampliação e adequação das feiras e mercados de responsabilidade do Executivo Municipal, ocorreu em sentença de maio de 2012, mas o Município de São Luís recorreu da decisão que foi mantida por unanimidade pela Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão, com baixa dos autos ao juízo da 1ª Vara da Fazenda no final de maio de 2015.

Somente em maio de 2017, após várias determinações da magistrada para a Prefeitura cumprir a decisão, a gestão municipal apresentou o relatório situacional das feiras e o cronograma de reforma.

A juíza Luzia Madeiro Neponucena disse que somente após o parecer da promotora de Justiça decidirá sobre que providências serão tomadas no processo.

De acordo com a decisão judicial, a Prefeitura deverá reformar 27 feiras e mercados de responsabilidade do município.

Consta na ação civil pública que foram firmados Termos de Comparecimento e Compromisso para saneamento das irregularidades, mas todos foram descumpridos pela gestão municipal.

No relatório apresentado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento (SEMAPA), a Prefeitura informa que já foram reformados os mercados do Cruzeiro do Anil, Liberdade, Anil, Vila Paleira e concluída a primeira fase das obras na feira da Cohab.

De acordo com o cronograma entregue à 1ª Vara da Fazenda, os serviços de reforma, ampliação e adequação das feiras do Anjo da Guarda, João Paulo, Vicente Fialho, Coroado, Bairro de Fátima, São Francisco e Cohab (2ª fase) estão programados para ocorrer do ano de 2017 até 2020.

Já os mercados da Vila Bacanga, Cohatrac, Vila Isabel, Macaúba, Tirirical, Ipem/São Cristóvão, Olho d´Água e

Angelim estão com obras previstas para o período de 2021 a 2024; e os mercados do Anjo da Guarda, Vila Embratel, Santa Cruz, Santo Antônio, Monte Castelo, Forquilha, Bom Jesus e Feira da Praia Grande, de 2025 a 2028.

Mercado Central - o melhoramento das condições do mercado, segundo o município, está previsto no PAC Cidade Históricas e o processo licitatório para as obras deve ocorrer no segundo semestre deste ano.

Como a Superintendência Regional do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) é a responsável pelo PAC também ficará com a reforma do mercado, cabendo à Prefeitura de São Luís, por meio da SEMAPA, a remoção e relocação dos feirantes para que sejam realizadas as obras.

Situação das feiras - constam no relatório fotos e dados sobre a situação de cada mercado e feira, de forma individualizada.

Foram indicados problemas nas instalações elétricas e hidráulicas, abastecimento de água e sistema de esgoto precários, paredes com rachaduras, problemas no telhado e no piso, bancas e boxes sem padronização e colocados de forma desordenada, bancas ocupando calçadas e até ruas, banheiros inadequados e sem acesso para portadores de deficiência, alimentos perecíveis como carnes sendo comercializados sem as mínimas condições de higiene, entre outras situações. No documento, a SEMAPA informa quais as obras e serviços a serem serão realizados nesses locais.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - CASAMENTO COMUNITÁRIO 23/06/2017 - SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO POSITIVA

Prazo de inscrição para o casamento comunitário de Tuntum termina hoje

Prazo de inscrição para o casamento comunitário de Tuntum termina hoje

OESTADOMA.COM / COM INFORMAÇÕES DA ASSESORIA 23/06/2017 às 10h50

Podem participar do projeto casais com renda familiar mensal até dois salários mínimos; todos os atos relacionados aos casamentos serão gratuitos

A cerimônia será realizada no dia 29 de junho, às 18h, no Clube Tubarão TUNTUM - Termina nesta sexta-feira (23) o prazo para inscrições de casais interessados em participar da próxima edição do projeto "Casamentos Comunitários", na comarca de Tuntum. A cerimônia será realizada no

dia 29 de junho, às 18h, no Clube Tubarão (Rua Presidente Médici, em frente à Igreja Tuntum do Meio).

As inscrições ainda podem ser feitas pelos casais residentes nos municípios da sede, Tuntum e do termo judiciário de Santa Filomena do Maranhão, no Cartório Extrajudicial do 2º Ofício (Rua Frederico Coelho, nº 250, Centro, Tuntum).

Segundo a Portaria nº 3836/2017, assinada pelo juiz Edmilson da Costa Lima, podem participar do projeto casais com renda familiar mensal até dois salários mínimos. Todos os atos relacionados aos casamentos serão gratuitos, inclusive as certidões.

Na portaria, o juiz também informa que o evento, ainda que admitidas parcerias com o setor privado e com instituições públicas, é uma iniciativa do Judiciário, desvinculada de qualquer pessoa ou entidade, inclusive e principalmente, partidos políticos, políticos e candidatos a cargos públicos eletivos.

"O aproveitamento indevido do evento, quer como propaganda partidária, quer como propaganda eleitoral antecipada, ou com tais conotações, ensejará a aplicação das penalidades legais", alerta o juiz, no documento.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - COMARCAS 23/06/2017 - SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO POSITIVA Justiça transfere júri de acusados de matar empresário

Justiça transfere júri de acusados de matar empresário

Cicera Célia Teotônio Ventura, esposa do empresário Pedro Brandão Ventura, o seu irmão, Daniel Teotônio e sua cunhada, Samara Araújo Teotônio, tiveram o seu julgamento adiado pela Justiça de Imperatriz para setembro deste ano. Eles deveriam sentar, ontem, no banco dos réus, no fórum daquela cidade, acusados pela morte e ocultação de cadáver de Pedro Brandão Ventura, fato ocorrido no dia 21 de agosto de 2015. O adiamento do julgamento foi solicitado pelo Ministério Público e o juiz Marco Antonio Oliveira, titular da 2ª Vara Criminal, da Comarca de Imperatriz, acatou o pedido.

O Ministério Público alegou que algumas testemunhas não haviam sido localizadas e uma delas, a exnamorada de Pedro Ventura, identificada apenas como Nayara, teria mudado de Imperatriz e a justiça não conseguiu localizála. O delegado Carlos César Andrade, que investigou esse caso, disse que Nayara estaria residindo em Brasília, mas a Justiça pode fazer a intimação via precatória. Ainda segundo o delegado, Pedro Ventura foi morto a tiros por Cicera Célia, com quem era casado e estava em regime de separação.

No dia do crime, o casal discutiu na residência do empresário, no bairro Nova Imperatriz. O delegado informou que a mulher desferiu dois tiros em Pedro Ventura, que morreu no local. Em seguida, a acusada entrou em contato com seu irmão, Daniel Teotônio, e contou o que havia ocorrido. Ele é suspeito de ter levado o corpo da vítima até uma fazenda, no povoado Saramandaia, zona rural de Buritirana, onde foi encontrado cinco meses depois. Quanto a Samara Araújo Teotônio ela vai ser julgada por ter ajudado os outros acusados de apagar provas, como a limpeza do sangue de Pedro Ventura no local do crime.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - JUÍZES 23/06/2017 - SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO **POSITIVA**

Ex-prefeito, filho e ex-contador de Cachoeira Grande são presos

Ex-prefeito, filho e ex-contador de Cachoeira Grande são presos

23/06/2017 às 11h50

Além de Francivaldo Vasconcelos, foram presos ainda o filho do ex-gestor, Alexandre Leda Sousa, e o ex-contador da prefeitura Henrique Silva dos Santos

0

Francivaldo Vasconcelos é acusado por diversos crimes cometidos quando era prefeito de Cachoeira Grande (Foto: Divulgação)

O ex-prefeito de Cachoeira Grande, Francivaldo Vasconcelos, foi preso na manhã desta sexta-feira, 23. Além do ex-gestor foram presos ainda Alexandre Leda Sousa, filho de Francivaldo e o ex-contador da Prefeitura, Henrique Silva dos Santos. A prisão é temporária com validade de cinco dias improrrogáveis. O sobrinho do ex-prefeito, Gustavo Vasconcelos, que também teve a prisão decretada, não foi encontrado.

As prisões e também mandados de busca e apreensão foram determinados pela juíza de Morros, Adriana da Silva Chaves. Ela atendeu à representação do Ministério Público e Polícia Civil do Estado do Maranhão que investigam crimes cometidos por Francivaldo Vasconcelos e outros membros da sua gestão. As investigações estão em tramitação no 2º Departamento de Combate à Corrupção - DECCOR.

Na representação, os autores afirmam que o procedimento foi instaurado a partir de representação dos professores do município, na qual foram denunciados crimes praticados pelo ex-gestor e cúpula do Poder Executivo Municipal.

Entre os crimes apontados, contratação de empresa de fachada para conclusão do Hospital Municipal de Cachoeira Grande; convênio da Secretaria Estadual de Saúde e contratações decorrentes do mesmo para aquisição de equipamentos que não teriam sido fornecidos; reforma de prédio onde funciona o CRAS, constante de relatório de gestão do Fundo Municipal de Assistência Social de 2013 e que não teria sido realizada.

O ex-prefeito e os demais que foram presos são acusados ainda de contratar empresa para limpeza de prédios públicos municipais, serviço que teria sido efetuado pela própria Prefeitura; contratar empresa supostamente de fachada para aluquel de máquinas para serviços da administração municipal e que teriam sido feitos (serviços) por máquinas do próprio município e oriundas do PAC.

Para os autores da representação, as investigações apontam para a possível existência de associação criminosa estável e permanente, formada por pessoas ligadas a empresas investigadas e membros da cúpula da Administração Municipal, com participação direta do ex-prefeito e do sobrinho



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO (PJE) 23/06/2017 - SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO POSITIVA
Pergentino Holanda

Pergentino Holanda

23/06/2017

Processo Judicial

A Escola Superior de Advocacia promove, neste fim de semana, nas Comarcas de Presidente Dutra e Barra do Corda, e em São Luís, nova rodada do curso sobre operacionalização do Sistema de Processo Judicial eletrônico. Em Presidente Dutra e Barra do Corda, o curso será ministrado pelo professor e advogado Mauro Henrique. Hoje, em Presidente Dutra, a aula acontece no Colégio Sagrada Família, com vagas para 40 advogados. Em Barra do Corda, amanhã, a turma estará reunida na sede do IFMA da cidade. São 25 vagas para a região.

Também amanhã, em São Luís, serão ofertadas 30 vagas.

A aula ocorrerá na Sala de Casamento do Fórum Desembargador Sarney Costa e será ministrada pelo professor e advogado Eduardo Machado.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - UNIDADE DE MONITORAMENTO CARCERÁRIO 23/06/2017 - SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO POSITIVA Sistema do TJMA concorre ao Prêmio Innovare 2017

Sistema do TJMA concorre ao Prêmio Innovare 2017

23/06/2017

Ferramenta digital que agiliza trâmites judiciais e administrativos foi apresentada na manhã de ontem

SÃO LUÍS - O Sistema da Unidade de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Tribunal de Justiça do Maranhão (SisUMF) - que viabiliza eletronicamente a efetividade de políticas públicas voltadas ao sistema de Justiça Criminal - está concorrendo ao 14° Prêmio Innovare. A ferramenta digital foi apresentada às advogadas Rebeca Almeida e Juliana Silva, representantes da Comissão Regional do Innovare, na manhã de ontem pelo coordenador executivo da UMF, Ariston Apoliano.

Na edição deste ano, o Prêmio Innovare vai destacar uma prática relacionada ao sistema carcerário brasileiro. Os premiados serão conhecidos em dezembro, durante cerimônia no Supremo Tribunal Federal (STF).

Em funcionamento desde julho de 2014, o SisUMF é uma ferramenta digital de interface simples, que agiliza trâmites judiciais e administrativos, utilizado por egressos do sistema prisional, familiares e outros operadores do sistema carcerário, como advogados e defensores públicos, para cadastro e consulta de solicitações através de formulário eletrônico.

Os interessados cadastram pedidos para emissão de documentos; inclusão de apenados em cursos de qualificação; inspeções; vagas de trabalho no Programa Começar de Novo; regularização de guias, entre outros. Desde a implantação, já foram cadastrados 4294 pedidos através do SisUMF, sendo 1780 no primeiro semestre deste ano.

O acesso ao SisUMF pode ser feito pela página eletrônica do TJMA ou pelo hotsite da Unidade de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Poder Judiciário (site.tjma.jus.br/umf), lançado nesta quarta-feira (21) durante sessão plenária administrativa do Tribunal de Justiça.

De acordo com o coordenador executivo da UMF, Ariston Apoliano, o SisUMF fortalece o trabalho em rede entre os operadores do sistema carcerário, democratizando e facilitando o acesso à Justiça. "A participação no Prêmio Innovare mostra a importância desta ferramenta, que facilita a garantia dos direitos dentro do sistema prisional do Estado", avaliou.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - VARA CRIMINAL 23/06/2017 - SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO POSITIVA Justiça transfere júri de acusados de matar empresário

Justiça transfere júri de acusados de matar empresário

ISMAEL ARAUJO 23/06/2017

Ex-mulher da vítima, seu irmão e a cunhada vão a julgamento pela morte de Pedro Ventura

IMPERATRIZ _ Cicera Célia Teotônio Ventura, esposa do empresário Pedro Brandão Ventura, o seu irmão, Daniel Teotônio e sua cunhada, Samara Araújo Teotônio, tiveram o seu julgamento adiado pela Justiça de Imperatriz para setembro deste ano. Eles deveriam sentar, ontem, no banco dos réus, no fórum daquela cidade, acusados pela morte e ocultação de cadáver de Pedro Brandão Ventura, fato ocorrido no dia 21 de agosto de 2015.

O adiamento do julgamento foi solicitado pelo Ministério Público e o juiz Marco Antonio Oliveira, titular da 2ª Vara Criminal, da Comarca de Imperatriz, acatou o pedido. O Ministério Público alegou que algumas testemunhas não haviam sido localizadas e uma delas, a ex-namorada de Pedro Ventura, identificada apenas como Nayara, teria mudado de Imperatriz e a justiça não conseguiu localizá-la.

O delegado Carlos César Andrade, que investigou esse caso, disse que Nayara estaria residindo em Brasília, mas a Justiça pode fazer a intimação via precatória. Ainda segundo o delegado, Pedro Ventura foi morto a tiros por Cicera Célia, com quem era casado e estava em regime de separação.

No dia do crime, o casal discutiu na residência do empresário, no bairro Nova Imperatriz. O delegado informou que a mulher desferiu dois tiros em Pedro Ventura, que morreu no local. Em seguida, a acusada entrou em contato com seu irmão, Daniel Teotônio, e contou o que havia ocorrido. Ele é suspeito de ter levado o corpo da vítima até uma fazenda, no povoado Saramandaia, zona rural de Buritirana, onde foi encontrado cinco meses depois.

Quanto a Samara Araújo Teotônio ela vai ser julgada por ter ajudado os outros acusados de apagar provas, como a limpeza do sangue de Pedro Ventura no local do crime.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - VARA CRIMINAL 23/06/2017 - SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO POSITIVA Prefeitura entrega à Justiça cronograma de reformas

Prefeitura entrega à Justiça cronograma de reformas

SÃO LUÍS A Prefeitura de São Luís apresentou à 1ª Vara da Fazenda Pública relatório sobre a situação das feiras e mercados que deverão ser reformados por determinação da juíza Luzia Madeiro Neponucena, na ação civil pública proposta pelo Ministério Público Estadual. Consta no documento também o cronograma de reforma, ampliação e adequação, com obras previstas para serem realizadas deste ano até 2028. A magistrada encaminhou os autos à promotora de justiça Márcia Lima Buhatem, autora da ação. A determinação para reforma, ampliação e adequação das feiras e mercados de responsabilidade do Executivo Municipal, ocorreu em sentença de maio de 2012, mas o Município de São Luís recorreu da decisão que foi mantida por unanimidade pela Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão, com baixa dos autos ao juízo da 1ª Vara da Fazenda no final de maio de 2015. Somente em maio de 2017, após várias determinações da magistrada para a Prefeitura cumprir a decisão, a gestão municipal apresentou o relatório situacional das feiras e o cronograma de reforma. A juíza Luzia Madeiro Neponucena disse que somente após o parecer da promotora de Justiça decidirá sobre que providências serão tomadas no processo.

De acordo com a decisão judicial, a Prefeitura deverá reformar 27 feiras e mercados de responsabilidade do município. Consta na ação civil pública que foram firmados Termos de Comparecimento e Compromisso para saneamento das irregularidades, mas todos foram descumpridos pela gestão municipal. No relatório apresentado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento (SEMAPA), a Prefeitura informa que já foram reformados os mercados do Cruzeiro do Anil, Liberdade, Anil, Vila Paleira e concluída a primeira fase das obras na feira da Cohab. De acordo com o cronograma entregue à 1ª Vara da Fazenda, os serviços de reforma, ampliação e adequação das feiras do Anjo da Guarda, João Paulo, Vicente Fialho, Coroado, Bairro de Fátima, São Francisco e Cohab (2ª fase) estão programados para ocorrer do ano de 2017 até 2020. Já os mercados da Vila Bacanga, Cohatrac, Vila Isabel, Macaúba, Tirirical, Ipem/São Cristóvão, Olho d'Água e Angelim estão com obras previstas para o período de 2021 a 2024? e os mercados do Anjo da Guarda, Vila Embratel, Santa Cruz, Santo Antônio, Monte Castelo, Forquilha, Bom Jesus e Feira da Praia Grande, de 2025 a 2028. Mercado Central O melhoramento das condições do mercado, segundo o município, está previsto no PAC Cidade Históricas e o processo licitatório para as obras deve ocorrer no segundo semestre deste ano. Como a Superintendência Regional do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) é a responsável pelo PAC também 2017623 Prefeitura entrega à Justiça cronograma de reformas O Estado do Maranhão http://imirante.com/oestadoma/noticias/2017/06/23/prefeituraentregaajusticacronogramadereformas.shtml 3/6 ficará com a reforma do mercado, cabendo à Prefeitura de São Luís, por meio da SEMAPA, a remoção e relocação dos feirantes para que sejam realizadas as obras. Situação das feiras - constam no relatório fotos e dados sobre a situação de cada mercado e feira, de forma individualizada. Foram indicados problemas nas instalações elétricas e hidráulicas, abastecimento de água e sistema de esgoto precários, paredes com rachaduras, problemas no telhado e no piso, bancas e boxes sem padronização e colocados de forma desordenada, bancas ocupando calçadas e até ruas, banheiros inadequados e sem acesso para portadores de deficiência, alimentos perecíveis como carnes sendo comercializ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - VARA CRIMINAL 23/06/2017 - SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO POSITIVA Juiz autoriza exame de sanidade mental de Lucas Porto

Juiz autoriza exame de sanidade mental de Lucas Porto

ISMAEL ARAUJO 23/06/2017

Acusado pela morte da publicitária Mariana Costa será examinado no Hospital Nina Rodrigues

Lucas Porto fará exame no Nina Rodrigues

SÃO LUÍS - O juiz titular da 4ª Vara do Tribunal do Júri, José Ribamar Goulart Heluy Júnior, despachou, ontem, a solicitação ao Hospital Nina Rodrigues, localizado no bairro do Monte Castelo, para a realização de exame de avaliação mental de Lucas Ribeiro Porto, de 33 anos, acusado confesso da morte de sua ex-cunhada, a publicitária Mariana Menezes de Araújo Costa Pinto, crime ocorrido no dia 13 de novembro de 2016, no apartamento da vítima, no bairro do Turu. A unidade de saúde tem prazo de 45 a 60 dias para realizar esse exame.

O documento primeiramente foi enviado à Central de Mandados do Fórum Desembargador Sarney Costa, no Calhau, e, posteriormente encaminhado a direção do Nina Rodrigues. Esta unidade de saúde, que é especializada no atendimento de transtornos de saúde mental, após concluir o exame, enviar o resultado ao Poder Judiciário.

Há informações de que os advogados de Lucas Porto ainda ontem tinham indicado um assistente técnico, nome não revelado, para acompanhar a realização desse exame, mas o Ministério Público, como parte da acusação nesse caso, também deve indicar o seu representante.

Audiência

No dia 18 de maio deste ano, o juiz José Ribamar Júnior, durante a segunda audiência de instrução, acatou o pedido dos advogados de defesa de que Lucas Porto, para que ele fosse submetido a uma avaliação psiquiátrica em um hospital publico da capital.

Nessa audiência, Lucas Porto não foi ouvido pelo magistrado, já que os advogados de defesa alegaram que o seu cliente estaria constrangido devido estar com o cabelo raspado. Nessa ocasião foi ouvida a testemunhas de defesa, Flávia Raquel Costa, de 29 anos, que trabalhou por um período de 4 anos e 8 meses na residência do acusado. Ela, inclusive, contestou a inclusão do seu nome. "Não teve lógica eu servir de testemunha", afirmou Flávia Costa.

Na primeira audiência de instrução, no dia 16 de março deste ano, foram ouvidos o marido da vítima, a ex-mulher do acusado e irmã de Mariana Menezes, uma amiga dela e o delegado Lúcio Rogério do Nascimento, chefe do Departamento de Homicídios da Capital, órgão ligado à Superintendência Estadual de Homicídios e Proteção a Pessoas (SHPP).

Também nessa audiência, além das quatro testemunhas ouvidas, seria a vez da oitiva das testemunhas arroladas pela defesa, mas apenas a psicóloga Ruth Júlia do Nascimento (que havia atendido o acusado) e o psiquiatra Geraldo Melônio (que também o atendeu) foram interrogados. Três testemunhas foram dispensadas e

uma não foi encontrada para ser intimada. Das 16 testemunhas arroladas (oito de defesa e oito de acusação), duas devem ser ouvidas por carta precatória em Paragominas, no Pará, e em Fortaleza, no Ceará.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - JUÍZES 23/06/2017 - SITE JORNAL PEQUENO POSITIVA Ex-prefeito e seu filho são presos por desvio de verbas em dois contratos

Ex-prefeito e seu filho são presos por desvio de verbas em dois contratos

O ex-prefeito de Cachoeira Grande/MA, Francivaldo Vasconcelos Sousa, e seu filho, Alexandre Leda Sousa, foram capturados, na manhã desta sexta-feira (23), por determinação da juíza Adriana da Silva Chaves, titular da Comarca de Morros, que decretou a prisão temporária deles. O político é acusado de desviar verbas públicas em dois contratos, durante sua gestão, de 2009 a 2016. Somente em um deles, houve repasse de mais de R\$ 2 milhões.

Em uma entrevista coletiva realizada à tarde, foi dito pelo delegado Ricardo Moura, da Superintendência Estadual de Combate à Corrupção (Seccor), que as prisões foram o resultado de denúncias de professores de Cachoeira Grande, situado na Região do Munim, acerca de irregularidades verificadas na gestão do então prefeito Francivaldo Vasconcelos. Houve, então, representação remetida à Secretaria de Segurança Pública (SSP/MA) e ao Ministério Público.

Segundo o delegado, foram averiguados dois contratos feitos pela Prefeitura com uma empresa de limpeza pública (Habitat) e outra de locação de máquinas pesadas (A.S Abreu). No primeiro caso, em um contrato no valor de R\$ 3 milhões, verificou-se que, pouco antes da licitação, a Habitat mudou seu objeto social, pois atuava prestando serviços para condomínios, o que levantou desconfiança por parte da equipe da Seccor e do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco), do MP.

Com relação ao outro contrato, o delegado explicou que o proprietário abriu a empresa a pedido do prefeito, sendo que as máquinas pesadas utilizadas eram de Gustavo, sobrinho do político, que também ficava com o cartão bancário da A.S Abreu, para que fizesse os saques. Para os "cofres" de Francivaldo, eram repassados R\$ 27 mil, desviados de recursos públicos que deveriam beneficiar a população.

O ex-prefeito e seu filho, como frisado pelo delegado Ricardo, foram encaminhados ao Centro de Triagem, unidade do Complexo Penitenciário de Pedrinhas, onde devem permanecer por cinco dias, prazo do mandado de prisão. O promotor Marco Aurélio, do Gaeco, enfatizou na coletiva que essas pessoas não têm "pudor com a coisa pública", pois utilizam dinheiro que deveria ser aplicado na educação, saúde e merenda escolar.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - VARA DA FAZENDA PÚBLICA 23/06/2017 - SITE MARANHÃO HOJE POSITIVA Cronograma de reformas de feiras da Prefeitura de São Luís prevê obras até 2028

Cronograma de reformas de feiras da Prefeitura de São Luís prevê obras até 2028

A Prefeitura de São Luís apresentou à 1ª Vara da Fazenda Pública relatório sobre a situação das feiras e mercados que deverão ser reformados por determinação da juíza Luzia Madeiro Neponucena, na ação civil pública proposta pelo Ministério Público Estadual. Consta no documento também o cronograma de reforma, ampliação e adequação, com obras previstas para serem realizadas deste ano até 2028. A magistrada encaminhou os autos à promotora de justiça Márcia Lima Buhatem, autora da ação.

A determinação para reforma, ampliação e adequação das feiras e mercados de responsabilidade do Executivo Municipal, ocorreu em sentença de maio de 2012, mas o Município de São Luís recorreu da decisão que foi mantida por unanimidade pela Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão, com baixa dos autos ao juízo da 1ª Vara da Fazenda no final de maio de 2015. Somente em maio de 2017, após várias determinações da magistrada para a Prefeitura cumprir a decisão, a gestão municipal apresentou o relatório situacional das feiras e o cronograma de reforma. A juíza Luzia Madeiro Neponucena disse que somente após o parecer da promotora de Justiça decidirá sobre que providências serão tomadas no processo.

De acordo com a decisão judicial, a Prefeitura deverá reformar 27 feiras e mercados de responsabilidade do município. Consta na ação civil pública que foram firmados Termos de Comparecimento e Compromisso para saneamento das irregularidades, mas todos foram descumpridos pela gestão municipal.

No relatório apresentado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento (Semapa), a Prefeitura informa que já foram reformados os mercados do Cruzeiro do Anil, Liberdade, Anil, Vila Palmeira e concluída a primeira fase das obras na feira da Cohab. De acordo com o cronograma entregue à 1ª Vara da Fazenda, os serviços de reforma, ampliação e adequação das feiras do Anjo da Guarda, João Paulo, Vicente Fialho, Coroado, Bairro de Fátima, São Francisco e Cohab (2ª fase) estão programados para ocorrer do ano de 2017 até 2020.

Já os mercados da Vila Bacanga, Cohatrac, Vila Isabel, Macaúba, Tirirical, Ipem/São Cristóvão, Olho d'Água e Angelim estão com obras previstas para o período de 2021 a 2024; e os mercados do Anjo da Guarda, Vila Embratel, Santa Cruz, Santo Antônio, Monte Castelo, Forquilha, Bom Jesus e Feira da Praia Grande, de 2025 a 2028.

Mercado Central – o melhoramento das condições do mercado, segundo o município, está previsto no PAC Cidade Históricas e o processo licitatório para as obras deve ocorrer no segundo semestre deste ano. Como a Superintendência Regional do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) é a responsável pelo PAC também ficará com a reforma do mercado, cabendo à Prefeitura de São Luís, por meio da Semapa, a remoção e relocação dos feirantes para que sejam realizadas as obras.

Situação das feiras – constam no relatório fotos e dados sobre a situação de cada mercado e feira, de forma individualizada. Foram indicados problemas nas instalações elétricas e hidráulicas, abastecimento de água e sistema de esgoto precários, paredes com rachaduras, problemas no telhado e no piso, bancas e boxes sem padronização e colocados de forma desordenada, bancas ocupando calçadas e até ruas, banheiros inadequados e sem acesso para portadores de deficiência, alimentos perecíveis como carnes sendo comercializados sem as mínimas condições de higiene, entre outras situações. No documento, a Semapa informa quais as obras e serviços a serem serão realizados nesses locais.

(Com imagem da Secom/SLZ)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - JUÍZES 23/06/2017 - SITE O QUARTO PODER POSITIVA

Ex-prefeito e filho e ex-contador de Cachoeira Grande são presos por determinação da Justiça

Ex-prefeito e filho e ex-contador de Cachoeira Grande são presos por determinação da Justiça

23/06/2017 16:01:09

Por determinação da juíza Adriana da Silva Chaves, titular da comarca de Morros, foram presos na manhã desta sexta-feira, 23, o ex-prefeito de Cachoeira Grande, Francivaldo Vasconcelos Sousa, o filho do ex-gestor, Alexandre Leda Sousa, e o ex-contador da Prefeitura de Cachoeira Grande, Henrique Silva dos Santos. O sobrinho do ex-prefeito, Gustavo Vasconcelos, que também teve a prisão decretada, não foi encontrado. A prisão dos réus tem caráter temporário, por 05 (cinco) dias improrrogáveis, consta da decisão judicial na qual a magistrada determina ainda a busca e apreensão, no prazo de 20 (vinte) dias, nos endereços dos réus.

"Antes de penetrarem nas residências, os executores desta decisão deverão proceder a sua leitura ao morador ou a quem o represente, informando-o (a) ao abrir a porta, a fim de se dar a busca e apreensão de objetos (como computadores e notebooks), materiais e documentos ligados aos crimes narrados", consta do documento que destaca ainda que seja realizada "a mais rigorosa busca, para o fim declarado, arrombando, se necessário, as portas dos quartos e demais dependências e, se julgarem indispensável para a realização da diligência, poderão prender os residentes, e empregar todos os meios legais para a execução desta decisão a qual deverá servir de mandado de busca e apreensão, devendo ser cumprida a simples vista do destinatário".

As determinações da juíza atendem à Representação pela busca e apreensão e prisão temporária formulada por Ministério Público e Polícia Civil do Estado do Maranhão em face dos citados, em razão de procedimento investigatório criminal em tramitação no 2º Departamento de Combate à Corrupção - DECCOR.

Na representação, os autores afirmam que o procedimento foi instaurado a partir de representação dos professores do município, na qual foram denunciados diversos crimes praticados pelo ex-gestor e cúpula do Poder Executivo Municipal. Entre os crimes apontados, contratação de empresa de fachada para conclusão do Hospital Municipal de Cachoeira Grande; Convênio da Secretaria Estadual de Saúde e contratações decorrentes do mesmo para aquisição de equipamentos que não teriam sido fornecidos; reforma de prédio onde funciona o CRAS, constante de relatório de gestão do Fundo Municipal de Assistência Social de 2013 e que não teria sido realizada; contratação de empresa para limpeza de prédios públicos municipais, serviço que teria sido efetuado pela própria prefeitura; contratação de empresa supostamente de fachada para aluguel de máquinas para serviços da administração municipal e que teriam sido feitos (serviços) por máquinas do próprio município e oriundas do PAC.

Para os autores da representação, as investigações apontam para a possível existência de associação criminosa estável e permanente, formada por pessoas ligadas a empresas investigadas e membros da cúpula da Administração Municipal, com participação direta do ex-prefeito e do sobrinho do mesmo, com o objetivo de desviar verbas durante a gestão (2009 a 2016).

O post Ex-prefeito e filho e ex-contador de Cachoeira Grande são presos por determinação da Justiça apareceu primeiro em <u>O Quarto Poder</u> .